

ANEXO A II – PODERES DO MUNICÍPIO E DIRETOS DA GESTORA

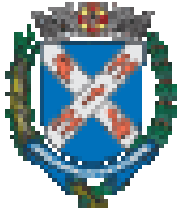
1. DOS PODERES DO MUNICÍPIO

Ficam assegurados ao Município os seguintes poderes:

- a) poder de inspeção e fiscalização, como fonte de informação sobre o comportamento da gestora relativamente ao desempenho dos serviços, sendo-lhe facultado, para tanto, o exame dos livros, registros e assentamentos, relacionados ao objeto deste contrato, bem como as providências tomadas e a lisura destas para o implemento e execução dos encargos assumidos;
- b) poder de extinguir o contrato antes de findo o prazo contratual, sempre que o interesse público o aconselhar e, em especial, quando do término de licitação para prestação dos mesmos serviços.

2. DOS DIREITOS DA GESTORA

Terá a gestora o direito de, com liberdade e sem interferência por parte da PREFEITURA, nos limites deste contrato, administrar o TRI de maneira que melhor lhe aprouver.



Assinaturas do documento

"ANEXO A II - PODERES DO MUNICÍPIO E DIRETOS DA GESTORA"



Código para verificação: **I217OA6B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSÉ EDUARDO TOLEDO CRUZ JÚNIOR** (CPF: ***.876.358-**) em 11/08/2026 às 11:48:09 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/11/2025 - 11:25:25 e válido até 03/11/2028 - 11:25:25.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/139586** e o código **I217OA6B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.